



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2026 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS RIACHO FUNDO VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PARA PORTADORES DE DIPLOMAS - 2026/2

1. DA ABERTURA

1.1 A DIRETORA-GERAL do *Campus* Riacho Fundo do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria IFB no 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para ingresso nos CURSOS SUPERIORES do *Campus* Riacho Fundo via TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA e para PORTADORES DE DIPLOMA, para o segundo semestre de 2026, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo Seletivo seguirá o Cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	14/05/2026
Período de Inscrições	14/05/2026 a 03/06/2026
Análise das Solicitações	04/06/2026 a 19/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	22/06/2026
Interposição de Recursos	23/06/2026
Análise do Recursos	24/06/2026 a 26/06/2026
Publicação do Resultado Final	30/07/2026

Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	01/07/2026 a 10/07/2026
Demais Chamadas (se necessário)	A partir de 13/07/2026
Início das Aulas	29/07/2026

3. DOS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS RIACHO FUNDO

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

3.1.1 A licenciatura é um curso superior de graduação destinado à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

3.1.2 O Licenciado em Geografia, ou Geógrafo, ministra aulas de Geografia nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Realiza assessoria pedagógica na área de Geografia e está capacitado para ministrar cursos de curta duração em temas pertinentes às áreas de estudo afins à Geografia. Desenvolve projetos de pesquisas em educação e ensino de Geografia e educação brasileira. Atua ainda no reconhecimento, levantamento, planejamento e pesquisa nas áreas da geografia física e geografia humana, considerando o ambiente urbano e rural nas caracterizações das unidades de estudos geográficos em escala nacional, regional e local, atinentes às questões ambientais; condições hidrológicas e fluviais; estudos de impactos ambientais e relatórios de impactos ao meio ambiente; mapeamento e gerenciamento de informações geográficas.

3.2 DO CURSO SUPERIOR LETRAS-INGLÊS (LICENCIATURA):

3.2.1 A licenciatura é um curso superior de graduação destinado à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

3.2.2 O objetivo do Curso Superior de Letras-Inglês é formar professores com amplo domínio linguístico, capazes de produzir e problematizar diferentes formas de linguagens nos contextos orais e escritos, de maneira competente e crítica, e conscientes de sua inserção na sociedade, das disputas sociais e das relações de alteridade, sendo profissionais capazes de atuarem na formação básica e em todas as suas modalidades, atendendo, assim, aos anseios sociais. O licenciado em Letras com habilitação em Inglês deverá apresentar as seguintes competências: domínio da Língua Inglesa, o que inclui todas as competências linguísticas, discursivas, pragmáticas e socioculturais necessárias para usar adequadamente uma língua; domínio da teoria linguística, de modo a ser capaz de descrever e explicar a estrutura e o funcionamento do sistema linguístico, inclusive saber usar este conhecimento para potencializar tanto o uso individual da língua como a sua prática docente; conhecimento da configuração das literaturas em Língua Inglesa, inclusive de suas principais obras, tendo em vista tanto a dimensão humanística de sua formação como a de seu futuro aluno; fomento de atitudes éticas, críticas, investigativas, criativas e solidárias a partir da prática docente.

3.3 DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

3.3.1 O curso Tecnologia em Gastronomia tem por objetivo formar profissionais para atuar nas diversas áreas da gastronomia de forma ética e responsável em conformidade com o especificado pela

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) que propõe que tais profissionais devem criar e elaborar pratos e cardápios atuando direta e indiretamente na preparação dos alimentos; gerenciar a brigada de cozinha e planejar as rotinas de trabalho, podendo ainda, gerenciar estoques e atuar na capacitação de funcionários. Além disso, o curso busca incentivar a inovação científica e tecnológica aplicada à gastronomia, promovendo a capacidade empreendedora e a compreensão dos impactos sociais, econômicos e ambientais relacionados à produção, gestão e incorporação de novas tecnologias no mundo do trabalho.

3.4 DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM HOTELARIA

3.4.1 O curso superior de Tecnologia em Hotelaria tem por objetivo formar profissionais para atuar nas diversas áreas da hotelaria de forma ética e responsável em conformidade com o especificado pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) que propõe que tais trabalhadores de estabelecimentos em serviços de hotelaria devem gerenciar e promover produtos e serviços em empresas de hospedagem; coordenar áreas operacionais de alojamento, alimentação, recreação e lazer em hotéis, pousadas, pensões, restaurantes e bares; administrar recursos humanos e financeiros; executar rotinas administrativas.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo *Campus* Riacho Fundo por meio de Banca de Seleção instituída pela Direção-geral do *Campus*.

4.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no ano letivo de 2026.

4.3 O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do IFB, em que constam a Matriz Curricular e informações sobre os Componentes Curriculares e outras informações, está disponível no Sítio Eletrônico oficial do IFB, conforme o link: <https://www.ifb.edu.br/reitori/18965>.

4.4 O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Letras – Inglês (licenciatura) do IFB, em que constam a Matriz Curricular e informações sobre os Componentes Curriculares e outras informações, está disponível no Sítio Eletrônico oficial do IFB, conforme o link: <http://www.ifb.edu.br/riachofundo/14441>.

4.5 O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia do IFB, em que constam a Matriz Curricular e informações sobre os Componentes Curriculares e outras informações, está disponível no Sítio Eletrônico oficial do IFB, conforme o link: <https://www.ifb.edu.br/reitori/18966>.

4.6 O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria do IFB, em que constam a Matriz Curricular e informações sobre os Componentes Curriculares e outras informações, está disponível no Sítio Eletrônico oficial do IFB, conforme o link: <https://www.ifb.edu.br/institucional/26455-tecnologia-em-hotelaria>.

5. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas de TRANSFERÊNCIA EXTERNA destinam-se a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, sejam públicas ou privadas.

5.2 As vagas de TRANSFERÊNCIA INTERNA destinam-se a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores do Instituto Federal de Brasília.

5.3 As vagas de PORTADORES DE DIPLOMA destinam-se a candidatos que já possuam Diploma de Graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por

Instituição de Ensino Superior registrada pelos órgãos competentes.

5.4 As vagas de Transferência Externa, Transferência Interna e Portador de Diploma não se aplicam ao 1º período letivo do respectivos cursos.

5.5 Caberá à Banca de Seleção, após análise da Adaptação Curricular e do Aproveitamento de Estudos, especificar o período letivo e/ou disciplinas nas quais o candidato aprovado será matriculado, observando o item 5.4.

5.6 Os cursos, o *campus*, os turnos, as durações dos cursos, as vagas ofertantes e pré-requisitos estão especificados nos quadros a seguir:

Curso	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		
Campus	Riacho Fundo		
Turno	Noturno		
Duração do curso	8 semestres		
Entrada	2º/2026		
		Vagas	Pré-requisito
Tipo de ingresso	Transferência Externa	6	Declaração de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
	Transferência Interna	3	Declaração de aluno regular de outro <i>campus</i> do IFB; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
			Diploma de nível Superior;

	Portador de Diploma	3	Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
--	---------------------	---	--

Curso	CURSO SUPERIOR DE LETRAS-INGLÊS (LICENCIATURA)		
Campus	Riacho Fundo		
Turno	Vespertino		
Duração do curso	8 semestres		
Entrada	2º/2026		
		Vagas	Pré-requisito
Tipo de ingresso	Transferência Externa	16	Declaração de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
	Transferência Interna	6	Declaração de aluno regular de outro <i>campus</i> do IFB; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
	Portador de Diploma	4	Diploma de nível Superior; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes

			Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
--	--	--	---

Curso	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA		
Campus	Riacho Fundo		
Turno	Noturno		
Duração do curso	4 semestres		
Entrada	2º/2026		
		Vagas	Pré-requisito
Tipo de ingresso	Transferência Externa	7	Declaração de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
	Transferência Interna	3	Declaração de aluno regular de outro <i>campus</i> do IFB; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
	Portador de Diploma	3	Diploma de nível Superior; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.

<i>Curso</i>	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA		
Campus	Riacho Fundo		
Turno	Noturno		
Duração do curso	5 semestres		
Entrada	2º/2026		
		<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisito</i>
Tipo de ingresso	Transferência Externa	2	Declaração de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
	Transferência Interna	2	Declaração de aluno regular de outro <i>campus</i> do IFB; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.
	Portador de Diploma	5	Diploma de nível Superior; Ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso.

5.7 Durante o período de Adaptação Curricular, o estudante poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.8 O candidato, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a Adaptação Curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.9 Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do Resultado Final deste Edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser realizadas para novas convocações para matrícula dos candidatos da lista de espera, conforme o caso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores do *Campus* Riacho Fundo via Transferência Externa, Transferência Interna e para Portadores de Diploma serão realizadas por [Formulário Eletrônico \(https://forms.gle/UfbWBgFF6S7pd3766\)](https://forms.gle/UfbWBgFF6S7pd3766), no período informado no Cronograma apresentado no item 2.1 deste Edital;

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se para o correto preenchimento do Formulário Eletrônico indicado no item 6.1 deste Edital;

6.3 A inscrição no Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA será realizada mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disposto no item 6.1 e, na submissão dos documentos abaixo em formato PDF:

- a) Declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os Componentes Curriculares do curso ofertado pela instituição em que é aluno regular;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos Componentes Curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Ementas das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF.

6.4 A inscrição no Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA INTERNA será realizada mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disposto no item 6.1 e, na submissão dos documentos abaixo em formato PDF:

- a) Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *campus* de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os Componentes Curriculares do curso ofertado pelo *campus* de origem;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos Componentes Curriculares, notas ou menções;
- d) Ementas das disciplinas cursadas na instituição de origem;

e) Documento de identificação válido e com foto;

f) CPF.

6.5 A inscrição para a Processo Seletivo de PORTADOR DE DIPLOMA será realizada mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disposto no item 6.1 e, na submissão dos documentos abaixo em formato PDF:

a) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;

b) Matriz Curricular do Curso, constando os Componentes Curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;

c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos Componentes Curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;

d) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição em que realizou a primeira graduação;

e) Documento de identificação válido e com foto;

f) CPF.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste Edital.

6.8. No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.7 deste Edital.

7. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

7.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

7.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo MEC ou, se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

a) se o candidato inscrito anexou toda a documentação exigida neste Edital (item 6.3);

b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;

c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 7.1;

d) se os Componentes Curriculares cursados pelo candidato na instituição de origem atendem às Habilidades, às Competências e às Bases Científicas e Tecnológicas do 1º período letivo do curso ao qual se candidatou no IFB;

e) se os Componentes Curriculares cursados pelo candidato na instituição de origem atendem às

Habilidades, às Competências e às Bases Científicas e Tecnológicas dos demais períodos letivos do curso ao qual se candidatou no IFB;

f) se há possibilidade do *Campus* Riacho Fundo atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;

g) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.6 deste Edital.

7.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 7.3 deste Edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento da solicitação de Transferência Externa.

7.5 Como critério eliminatório, o candidato deverá ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso para o qual se candidatou.

7.6 Como critério classificatório, cada Componente da Matriz Curricular valerá 1 (um) ponto, inclusive aqueles referidos no item 7.5, e o candidato acumulará a soma daqueles Componentes em que obtiver Aproveitamento de Estudos.

7.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital.

7.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital ou vagas remanejadas do ingresso de Portador de Diploma e Transferência Interna.

7.10 Em caso de empate na soma da pontuação obtida pelos candidatos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo [Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq](#) e pela [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES](#). Permanecendo o impasse, o critério passa a ser a idade do candidato, com classificação decrescente a partir do candidato mais velho.

7.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato aprovado deverá cursar, obrigatoriamente, todos os Componentes Curriculares não aproveitados na análise da Banca de Seleção e os pertencentes na Matriz Curricular do respectivo curso.

7.12 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma Banca de Seleção instituída pela Direção-Geral do *Campus* Riacho Fundo e constituída por professores dos cursos para analisar o Histórico Acadêmico, Ementas das Componentes Curriculares e demais documentos submetidos pelos candidatos.

7.14 A análise dos documentos para o Processo Seletivo de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá no período informado no Cronograma apresentado no item 2.1 deste Edital, período no qual não será permitida submissão de novos documentos.

7.15 Os candidatos que tiverem as solicitações deferidas e que efetivarem matrícula terão os Componentes Curriculares pontuados registrados no seu Histórico Escolar como “Aproveitamento de

Estudos”, não sendo necessária nova solicitação de aproveitamento para tais Componentes.

7.16 Para as solicitações indeferidas, a Banca de Seleção indicará a(s) alínea(s) do item 7.3 e demais justificativas que embasaram a decisão.

8. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os candidatos regularmente matriculados em outro *campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o candidato anexou toda a documentação exigida neste Edital (item 6.4);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado no *campus* de origem conforme item 8.1 deste Edital.
- d) se os Componentes Curriculares cursados pelo candidato na instituição de origem atendem às Habilidades, às Competências e às Bases Científicas e Tecnológicas do 1º período letivo do curso ao qual se candidatou no IFB;
- e) se os Componentes Curriculares cursados pelo candidato na instituição de origem atendem às Habilidades, às Competências e às Bases Científicas e Tecnológicas dos demais períodos letivos do curso ao qual se candidatou no IFB;
- f) se há possibilidade do *Campus* Riacho Fundo atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores no IFB;
- g) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.6 deste Edital.

8.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.4 e 8.2 deste Edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de Transferência Interna.

8.4 Como Critério Eliminatório, o candidato deverá ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso para o qual se candidatou.

8.5 Como critério classificatório, cada Componente da Matriz Curricular valerá 1 (um) ponto, inclusive aqueles referidos no item 8.4, e o candidato acumulará a soma daqueles Componentes em que obtiver Aproveitamento de Estudos.

8.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital.

8.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital ou vagas remanejadas do ingresso de Portador de Diploma e Transferência Externa, caso não sejam preenchidas.

8.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo [Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq](#) e pela [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES](#). Permanecendo o impasse, o critério passa a ser a idade do candidato, com classificação decrescente a partir do candidato mais velho.

8.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato aprovado deverá cursar, obrigatoriamente, todos os Componentes Curriculares não aproveitados na análise da Banca de Seleção e os pertencentes na Matriz Curricular do respectivo curso.

8.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma Banca de Seleção instituída pela Direção-Geral do *Campus Riacho Fundo* e constituída por professores dos cursos para analisar o Histórico Acadêmico, Ementas das Componentes Curriculares e demais documentos submetidos pelos candidatos.

8.13 A análise dos documentos para o Processo Seletivo de ingresso por meio de Transferência Interna ocorrerá no período informado no Cronograma apresentado no item 2.1 deste Edital, período no qual não será permitida submissão de novos documentos.

8.14 Os candidatos que tiverem as solicitações deferidas e que efetivarem matrícula terão os Componentes Curriculares pontuados registrados no seu Histórico Escolar como “Aproveitamento de Estudos”, não sendo necessária nova solicitação de aproveitamento para esses Componentes.

8.15 Para as solicitações indeferidas, a Banca de Seleção indicará a(s) alínea(s) do item 8.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.

9. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

9.1 O ingresso do Portador de Diploma é possível para candidatos que já possuam Diploma de Graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por Instituição de Ensino Superior registrada pelos órgãos competentes.

9.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato anexou toda a documentação exigida neste Edital (item 6.5);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>) conforme item 9.1;
- c) se os Componentes Curriculares cursados pelo candidato na instituição de origem atendem às Habilidades, às Competências e às Bases Científicas e Tecnológicas do 1º período letivo do curso ao qual se candidatou no IFB;
- d) se os Componentes Curriculares cursados pelo candidato na instituição de origem atendem às Habilidades, às Competências e às Bases Científicas e Tecnológicas dos demais períodos letivos do curso ao qual se candidatou no IFB;

e) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.6 deste Edital.

9.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.5 e 9.2 deste Edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

9.4 Como Critério Eliminatório, o candidato deverá ter Aproveitamento de Estudos de pelo menos 2 (dois) Componentes Curriculares do primeiro período da Matriz Curricular do curso para o qual se candidatou.

9.5 Como critério classificatório, cada Componente da Matriz Curricular valerá 1 (um) ponto, inclusive aqueles referidos no item 9.4, e o candidato acumulará a soma daqueles Componentes em que obtiver Aproveitamento de Estudos.

9.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

9.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital.

9.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de Transferência, caso não sejam preenchidas.

9.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido, considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo [Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq](#) e pela [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES](#). Permanecendo o impasse, o critério passa a ser a idade do candidato, com classificação decrescente a partir do candidato mais velho.

9.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato aprovado deverá cursar, obrigatoriamente, todos os Componentes Curriculares não aproveitados na análise da Banca de Seleção e os pertencentes na Matriz Curricular do respectivo curso.

9.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma Banca de Seleção instituída pela Direção-Geral do *Campus Riacho Fundo* e constituída por professores dos cursos para analisar o Histórico Acadêmico, Ementas das Componentes Curriculares e demais documentos submetidos pelos candidatos.

9.13 A análise dos documentos para o Processo Seletivo de ingresso de Portadores de Diploma ocorrerá no período informado no Cronograma apresentado no item 2.1 deste Edital, período no qual não será permitida submissão de novos documentos.

9.14 Os candidatos que tiverem as solicitações deferidas e que efetivarem a matrícula terão os Componentes Curriculares pontuados registrados no seu histórico escolar como “Aproveitamento de Estudos”, não sendo necessária nova solicitação de aproveitamento para esses Componentes.

9.15 Para as solicitações indeferidas, a Banca de Seleção indicará a(s) alínea(s) do item 9.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.

9.16 Para o Portador de Diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação ou, se ministrado no exterior, ter a devida regulamentação para validação nacional juntada à documentação acadêmica traduzida para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar será divulgado no Sítio Eletrônico oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data informada no Cronograma apresentado no item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

10.2 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar utilizando [Formulário Eletrônico](https://forms.gle/MjeJW1xAtU5Bo1Fy6) (<https://forms.gle/MjeJW1xAtU5Bo1Fy6>), a partir das 8h, do dia indicado no Cronograma disposto no item 2.1 deste Edital.

10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado, devidamente fundamentado e documentado, sendo permitida a submissão de documentos que embasem a argumentação.

10.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Banca de Seleção, que divulgará o resultado na data prevista no Cronograma apresentado no item 2.1 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A homologação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª chamada será disponibilizada no Sítio Eletrônico oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data informada no Cronograma apresentado no item 2.1 deste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato se informar do Resultado Final e Convocação para Matrícula pelo Sítio Eletrônico oficial do IFB.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada no período informado no Cronograma apresentado no item 2.1 deste Edital, em horário a serem divulgados na Convocação para Matrícula em 1ª Chamada através do Sítio Eletrônico oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas na data informada no Cronograma apresentado no item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais.

12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do Documento de Identidade original do procurador.

12.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

12.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
<p>a) Histórico Acadêmico/Escolar do curso superior, com carga horária das Componentes Curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte; Carteira de Motorista);</p> <p>c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral(www.tse.jus.br);</p> <p>d) uma foto 3x4 recente;</p> <p>e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar no documento de identificação;</p> <p>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior em todo o</p>	<p>a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das Componentes Curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte; Carteira de Motorista);</p> <p>d) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);</p> <p>e) uma foto 3x4 recente;</p> <p>f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar no documento de identificação;</p> <p>g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.</p>

território nacional.

12.7 O candidato aprovado e convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos listados no item 12.6 no ato da matrícula perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O *Campus* Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, seu endereço e telefone são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF	(61) 2103-2345

13.2 O candidato não poderá acrescentar documentos após realizada a inscrição pelo Formulário Eletrônico.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* Riacho Fundo.

13.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo [Sítio Eletrônico oficial do IFB](#).

13.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6 As regras delimitadas por este Edital estão em conformidade com a [RESOLUÇÃO 19/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA](#), que regulamenta os “Procedimentos Administrativos e da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Brasília - IFB”, definindo os procedimentos e requisitos mínimos para Transferências Externas, Transferências Internas e ingresso de Portadores de Diploma no IFB.

13.7 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, com apoio das Coordenações dos Cursos Superiores e da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

(documento assinado eletronicamente)

Alessandra Silva de Sousa Neves

Diretora Geral do IFB *Campus* Riacho Fundo

Portaria 732/2023 - RIFB/IFBRASILIA, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 14/05/2026 15:22:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697794

Código de Autenticação: 8384eeabad



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-
600